

RESOLUÇÃO N.º 014/2020

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a situação de calamidade pública no Município de Londrina, declarada por meio do Decreto Municipal 490, de 20 de abril de 2020;

Considerando a extensão da situação de emergência decretada no Município de Londrina, por meio do Decreto 541, de 04 de maio de 2020;

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes) e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião extraordinária online de 28/05/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a captação de recursos do imposto de renda devido de pessoas físicas e jurídicas, por meio do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Londrina, para a viabilização do projeto "**Plano de Auxílio Emergencial do CMDI/FMDI às ILPIS Filantrópicas de Londrina para o Enfrentamento da Pandemia COVID-19**", no valor de R\$430.086,90 (quatrocentos de trinta mil, oitenta e seis reais e noventa centavos) com o objetivo de auxiliar as instituições de longa permanência para idosos filantrópicas do município de Londrina com as despesas urgentes e não previstas decorrentes da pandemia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 28 de maio de 2020.

DÁCIO VILLAR
Presidente do CMDI